



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1344A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1344A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.115, DE 22 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PARCELA AUTÔNOMA, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os acréscimos dos §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao artigo 198 do Constituição Federal, instituídos pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, garantiram aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de controle de endemias vencimentos não inferiores a 02 (dois) salários mínimos;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, ambas estabelecendo vencimentos aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de controle de endemias em 02 (dois) salários mínimos;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2022, serão adicionados aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e aos agentes de controle de endemias uma parcela autônoma, destacada e rubricada sob o título de complementação, a fim de atingir o valor de 02 (dois) salários mínimos aos vencimentos dos referidos servidores, nos termos do § 9º do artigo 198 da Constituição Federal, instituído pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

§ 1º A quota complementar poderá ser reduzida ou suprimida quando a remuneração sofrer acréscimo ou atingir o valor atribuído pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, ou seja, 02 (dois) salários mínimos, através da concessão de revisão geral anual.

§ 2º Sobre o valor adicional, que será pago a título de complemento, incidirão todas as vantagens de natureza pecuniária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Guararapes, 22 de julho de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

Portarias

PORTARIA Nº 8.722, DE 20 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 18 de julho de 2022, a Portaria nº 7.815, de 28 de setembro de 2017, que designou a servidora CÉLIA CRISTINA UGA OLIVEIRA, Professora de Desenvolvimento Infantil, para ocupar o cargo de "Coordenadora da Creche Dr. Clineu de Almeida" desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.723, DE 20 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DE CRECHE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 18 de julho de 2022, a servidora **MARLENE FLORÊNCIO**, Professora de Desenvolvimento Infantil, portadora do RG nº 15.579.995-2, para em substituição, responder como "Coordenadora da Creche Dr. Clineu de Almeida", enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1344A

Página 3 de 3

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

.....